

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Campanha salarial 2020

O Sindicato dos Oficiais Alfaiates Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confeção de Roupas no Estado de Goiás, com base territorial em todo Estado de Goiás exceto Catalão, convoca todos os associados em gozo de seus direitos e demais trabalhadores da categoria representada pelo Sindicato a participarem da assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia: 09 de março de 2020 na sede do Sindicato situada à Rua 12 A, nº 45, Setor Aeroporto, Goiânia – GO Cep: 74.075-130, às 18:00 horas em primeira convocação e se não houver quórum legal, em segunda convocação às 18:30 horas, com qualquer quorum, e no decorrer da semana do dia 10 ao dia 13 de março de 2020 das 08:00 às 17:00 horas, nas fábricas com a participação dos trabalhadores atreves de urna itinerante.

Para discutirem e aprovarem as seguintes ordens do dia:

01) deflagração da campanha salarial da categoria do ano de 2020, com data base em 1º de abril na capital e no interior, e 1º de maio no município de Anápolis –GO, com manutenção das conquistas pré-existentes e acréscimos de direitos e melhorias aos trabalhadores;

02) elaboração e aprovação da pauta das reivindicações econômicas e sociais e autorização para o Sindicato integrar as negociações das mesmas em pauta única e firmar convenções Coletivas, PLR e acordos coletivos, e outorga de tais poderes ao Sindicato com os mesmos objetivos;

03) autorização para suscitar dissídio coletivo e/ou medida equivalente ou solicitar arbitragem, no caso de malograrem as negociações com os Sindicatos Patronais e/ou partes legitimamente interessadas e outorga de tais poderes ao Sindicato com os mesmos objetivos;

04) aprovação desconto de contribuições para sustentação financeira da Entidade Sindical a partir de 1º de abril de 2020, abrangendo todos os trabalhadores beneficiários da norma coletiva, com estipulação dos valores, percentuais, periodicidade, forma de incidência e de recolhimento, estabelecer a forma de recolhimento e repasse das contribuições pelas empresas e autorizar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao seu efetivo recebimento pelo Sindicato Profissional;

05) Aprovar outras medidas de interesse da Categoria. Para o ingresso no recinto e participação na Assembleia, os interessados deverão necessariamente comprovar o vínculo empregatício atual na Categoria Profissional na base de representação do Sindicato ;

06) Propor ação de cumprimento em face das empresas que descumprirem as cláusulas das convenções Coletivas de Trabalho vigentes e a vigir.

Goiânia 19 de fevereiro de 2020.

Jasminy Maria Medeiros da Silva